

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 174/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do  
Município de Pinto Bandeira, para o  
exercício de 2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5º, incisos I, VI e §4º, I, respectivamente, da Lei Municipal nº 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

08 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
01 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
PROJ./ATIV.2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.300,00  
COD.RED 188

SUPLEMENTAR

08 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
01 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
PROJ./ATIV.2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ R\$ 1.300,00  
COD.RED 189

+

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM: 21/3/15

**ROBERTA ADAMI**

SECRETARIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS

REDUZIR

- R\$89.000,00 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) Conta Livre 0001

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO  
01 GABINETE DO PREFEITO  
PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00  
COD.RED. 9

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
4.4.90.52.00.00.00.00020 Equipamentos e material permanente.....R\$ 64.000,00  
COD.RED. 80

+

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.1.90.04.00.00.00.00031 Contratação por tempo determinado.....R\$ 324.348,09  
COD.RED.267

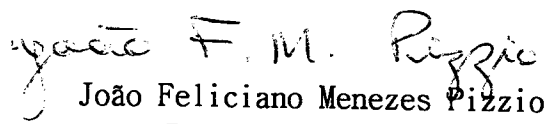
REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.1.90.11.00.00.00.00031 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 240.943,60  
COD.RED. 68

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.1.90.11.00.00.00.00020 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 83.404,49  
COD.RED. 67

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 02 de março de 2015.

  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal